Acompanhamento dos Projetos de Lei em tramitação na Câmara dos Deputados e no Senado			
Projeto de lei	**Tramitação**	**Posição CFESS**	**Ações realizadas pelo CFESS**
Projetos de Lei sobre Piso Salarial **PL 4022/ 2008 e PL 5278/2009**			
PL 4022/ 2008 Propõe a inclusão de artigo na Lei 8.662/93 definindo piso salarial de R$ 960,00 para uma jornada de 44 horas semanais. Apresentado em 2008 na Câmara de autoria do deputado Jorge Maluly (DEM/SP). Apensado o **PL 5278/2009** que propõe alteração da lei 8.662/93 definindo piso salarial de R$ 3.720,00 para uma jornada de seis horas diárias e trinta horas semanais. Apresentado em 2009 na Câmara pela deputada Alice Portugal (PC do B-BA) **Esses 2 PLs passaram a tramitar juntos por tratarem da mesma matéria**	Encaminhado para apreciação na Comissão de Trabalho Administração e Serviço Público (CTASP) sendo designada relatora a deputada Alice Portugal que apresentou substitutivo propondo piso salarial de R$ 3.720,00. A deputada deixou de fazer parte dessa comissão e o seu substitutivo não foi aceito. (a deputada transformou seu substitutivo em um novo PL- 5278) Relatoria passou para a deputada Thelma de Oliveira (PSDB/MT) que apresentou parecer acatando o PL 5278 que propõe piso salarial de R$ 3.720,00 para 30 horas semanais. Aprovado na CTASP em dezembro/2009 Seguiria para apreciação na CCJC, mas houve requerimento do	**REJEIÇÃO AO PL 4022** **FAVORÁVEL AO PL 5278/2009**	Tão logo o CFESS tomou conhecimento do PL 4022, articulou de imediato com a relatora do PL deputada Alice Portugal manifestando posição contrária, o que levou a deputada a apresentar um substitutivo com o valor de R$ 3720,00, transformando-o posteriormente em um novo PL. Informes atualizados no site, pelo mailing e para os CRESS, solicitando a mobilização e manifestação da categoria e das entidades junto aos parlamentares para aprovação do PL 5278. Aprovação de Moções de Apoio ao PL nos Encontros Nacionais CFESS/ CRESS e no Seminário da Virada, encaminhadas à Câmara. Agendamento de reunião com o

	deputado João Dado para ser apreciado também na Comissão de Finanças e Tributação (CFT). Em abril/2010 foi designado relator nessa comissão, o deputado Guilherme Campos (DEM-SP). No prazo para emendas foram apresentadas 2 que se referem: 1. Que o estabelecimento do piso salarial seja definido nas Convenções Coletivas de Trabalho; 2. Retira o INPC como índice de reajuste do piso salarial. O relator ainda apresentará o seu Parecer que poderá acatar ou não as emendas apresentadas. Até o encerramento dos trabalhos legislativos em dezembro/2010, o relator não apresentou sua manifestação. Matéria arquivada no final da legislatura. Desarquivada pela autora do PL 5278/2009 (Alice Portugal), em 16/2/11, portanto, retoma a sua tramitação na CFT.		relator na CFT, deputado Guilherme Campos.
Projetos de Lei sobre Serviço Social na Educação **PL 3688/2000(transformado em PLC 060/2007), PEC 13/2007, PL 6478/2009 e PL 6874/2010.**			
PL 3688/2000 que após aprovado na Câmara foi transformado em **PLC 060/2007,** no Senado**.**	Tramitou Câmara entre 2000 e 2007 na Comissão de Educação e Cultura (CEC) e na de CCJC, com êxito na sua aprovação.	**FAVORÁVEL**	Articulação com o Conselho Federal de Psicologia propondo alterações ao texto original que previa o atendimento aos educandos por

Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e serviço social nas escolas públicas de educação básica Apresentado em 2000 na Câmara Federal de autoria do deputado José Carlos Elias (PTB/ES).	No Senado tramitou e foi aprovado nas Comissões de Educação (CE) e Assuntos Sociais (CAS) entre 2007 e 2009. Aprovado na CAS em abril de 2009. Foi incluído na Ordem do Dia para votação no Plenário do Senado em maio/09, sendo apreciado e aprovado em 1º. turno em dezembro/09. Continuou na pauta aguardando votação em turno suplementar, o que ocorreu em novembro/2010. De acordo com o regimento interno, o projeto retorna à Câmara, casa de origem, tendo em vista que houve emendas no Senado.		profissionais de saúde pelo SUS e por meio da política de assistência social, não garantindo as equipes multiprofissionais nas escolas. Discussão com o relator, senador Flávio Arns, que acatou e apresentou um substitutivo que teve aprovação na CAS, no qual ficou estabelecida a obrigatoriedade dos serviços de psicologia e serviço social na própria rede pública de educação básica. Além disso, foi proposto pelo CFESS e acatado pelo relator a substituição do termo “profissionais de assistência social” (que constava no texto original) por “profissionais de serviço social”, o que garantirá a contratação de assistentes sociais. Informes atualizados no site, pelo mailing e para os CRESS, solicitando a mobilização e manifestação da categoria e das entidades junto aos parlamentares para aprovação da matéria. Comparecimento às sessões das Comissões quando a matéria foi votada e ao Plenário em algumas sessões em que a matéria seria discutida. Aprovação de Moções de Apoio ao PLC nos Encontros Nacionais CFESS/ CRESS e no Seminário da Virada, encaminhadas ao Senado.

			No período de realização do XIII CBAS, a defesa do PLC 060 fez parte das reivindicações da categoria no Ato Político realizado pelas/os participantes do evento em Brasília, em 3 de agosto de 2010.
PEC 13/2007 Propõe a garantia aos alunos de ensino fundamental e médio atendimento por equipe formada por psicólogos e assistentes sociais. Acrescenta inciso ao art. 208 da Constituição Federal de 1988. Apresentada na Câmara em 2007 pelo deputado Valtenir Luiz Pereira (PSB-MT).	Teve como relator na CCJC o deputado Vital Rego Filho (PMDB-PB), que se manifestou favoravelmente, sendo aprovada nessa comissão em 20/09/07. Por tratar-se de Emenda Constitucional necessita de Parecer de Comissão Especial. Em 07/10/08 foi aprovado Requerimento solicitando a criação da Comissão. Em 23/03/09 foi assinado Ato da Presidência da Câmara para criação da Comissão Especial que será composta de 17 titulares e 17 suplentes. Até o momento não foram designados os membros para composição da Comissão. Em 31/1/11 a PEC foi arquivada devido não ter concluído a sua tramitação ao final da legislatura.	**FAVORÁVEL**	O GT de Educação do CFESS se reuniu com o autor da PEC em novembro/08 indicando seu apoio. Informes atualizados no site, pelo mailing e para os CRESS, solicitando a mobilização e manifestação da categoria e das entidades junto aos parlamentares para aprovação da matéria. O Conselho Pleno do CFESS avaliará em sua reunião de março a pertinência de solicitar ao autor o desarquivamento da PEC.
PL 6478/2009 Dispõe sobre a introdução do cargo de assistente social nos quadros funcionais das escolas públicas de ensino fundamental e médio de todo o país. Apresentado em 2009 na	Em dezembro/2009 foi encaminhado à CEC, sendo designado o deputado Pedro Wilson (PT/GO) para relatoria. No prazo regimental não foram apresentadas emendas. Em março de 2010 foi apensado o **PL**	**REJEIÇÃO AO SUBSTITUTIVO APRESENTADO PELO RELATOR**	GT Educação analisou os textos dos PLs e o substitutivo apresentado pelo relator e se posicionou contrário, tendo em vista que: - O texto diz que a atendimento aos estudantes será prestado por meio do SUS e do SUAS, não garantindo assim, uma estrutura dentro das

Câmara pelo deputado Fábio Faria (PMN/RN). Em março/2010 foi apensado o **PL 6874/2010** Propõe a alteração da LDB para garantir a criação de núcleo psicossocial, formado por assistente social e psicólogo nas escolas públicas de ensino fundamental para atendimento às vítimas de violência doméstica, maus tratos e dependência química. Apresentado na Câmara em março de 2010 pela deputada Sueli Vidigal (PDT/ES) **Esses PLs passaram a tramitar juntos por tratarem de matéria similar.**	**6874/2010.** Em maio/2010, o relator apresentou seu Parecer por meio de um Substitutivo, o qual não recebeu emendas no prazo regimental. Aguarda votação na CEC. Matéria arquivada no final da legislatura. Desarquivada pelo autor do PL 6478/2009 (Fábio Faria), em 15/2/11, portanto, continua a sua tramitação aguardando apreciação pelo CEC.		escolas para o atendimento necessário; - Utiliza o termo "profissionais de assistência social", para se referir aos assistentes sociais. Esse entendimento estava presente no PLC 060 e foi superado a partir de nossas gestões junto aos relatores. Em agosto/2010, por ocasião da realização do XIII CBAS, em Brasília, conselheiras do CFESS, juntamente com representantes dos CRESS, que compõem o GT Educação, reuniram-se com o relator do PL, deputado Pedro Wilson, apresentando as considerações relativas ao substitutivo, propondo as alterações necessárias. O deputado se comprometeu a fazer alterações no seu relatório e reapresentá-lo na CEC, incorporando as sugestões apresentadas pelo Conjunto, seguindo o proposto no texto do PLC 060. O GT composto por representantes do CFESS e de CRESS elaborou documento contendo justificativas e proposta de nova redação para o PL. Documento encaminhado ao deputado relator com vistas à reavaliação do seu parecer e incorporação da redação proposta. Retomar articulação com o relator,

			deputado Pedro Wilson, para que proceda as alterações no seu Parecer antes da votação na CEC.
Projeto de Lei sobre Inclusão se Assistente Social no PSF			
PL 6.271/2009 Dispõe sobre a inclusão obrigatória de assistentes sociais nas equipes do Programa Saúde da Família. Apresentado em 2009 pelo deputado Maurício Trindade (PR/BA).	Encaminhado à Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), sendo designado o deputado Saraiva Felipe (PMDB/MG) para relatoria. Em abril/2010 abriu-se prazo regimental para apresentação de emendas. Encerrado o prazo, não foram apresentadas emendas. O relator ainda não apresentou seu Parecer. Matéria arquivada no final da legislatura. Desarquivada pelo autor (Maurício trindade), em 17/2/11, portanto retoma a sua tramitação na CSSF.	**FAVORÁVEL – com ressalvas**	A Comissão de Seguridade Social e COFI do CFESS analisaram o PL com vistas a sugerir seu aprimoramento nos seguintes aspectos: alteração na redação, substituindo "Programa de Saúde da Família" por "Estratégia de Saúde da Família"; alterar "ESF ou NASF" por "ESF e NASF". Elaboração de documento a ser encaminhado aos parlamentares, visando subsidiá-los na discussão do PL, assim como reunião com o relator apresentando as sugestões de aprimoramento ao texto. Agendamento de reunião com o relator.
Projetos de Lei sobre fixação de anuidades pelos Conselhos de Profissões Regulamentadas **PL 3.507/2008 e PL 6.463/2009**			
PL 3.507/2008 Dispõe sobre a fixação de limites mínimos e máximos das anuidades dos Conselhos de Fiscalização Profissional. Apresentado em 2008 pelo deputado Tarcísio Zimmermann (PT/RS). **PL 6.463/2009** Projeto de Lei do Executivo	Encontra-se tramitando na CTASP sob a relatoria do deputado Eudes Xavier (PT/CE). Em abril/2009 o relator apresentou parecer favorável ao PL. No mês seguinte, antes da apreciação do Parecer pela CTASP, o próprio relator pediu a retirada da matéria da pauta e em maio solicitou a realização de audiência pública.	**FAVORÁVEL**	O CFESS, assim como os demais Conselhos, tem grande interesse na aprovação deste, haja vista que algumas ações judiciais têm sido movidas pelos sindicatos contra os Conselhos Regionais de várias categorias profissionais exigindo a redução do valor da anuidade com base em legislação anterior, cujo valor é bastante defasado.

que foi articulado politicamente pelo Conselhão junto ao Ministério do Trabalho e Emprego Dispõe sobre a fixação de anuidades pelos Conselhos de Profissões Regulamentadas. Apresentado pelo Executivo em novembro/2009, ficando apensado ao **PL 3.507/2008.** **Esses 2 PLs passaram a tramitar juntos por tratarem da mesma matéria.**	Em 22/10 foi realizada a audiência pública na Câmara Federal, tendo o Coordenador do Conselhão representado os Conselhos Profissionais. Em 25/11/09 foi apensado **PL 6.463/2009** de autoria do executivo. Em março/2010 o relator apresentou seu Parecer acatando o texto do PL 6463, porém em abril apresentou Parecer Reformulado, retirando artigos que foram solicitados pelo COFEA, mas que não eram consensuais no conjunto dos demais Conselhos. PL encontra-se aguardando votação na CTASP. Em junho/2010 foi requerido pelo deputado Roberto Santiago (PV-SP) a realização de audiência pública para discussão da matéria. Esse requerimento deverá ser apreciado na CTASP. Marcado para dia 30/06, apreciação do requerimento de audiência pública e possível votação do PL, porém não houve quorum para instalação dos trabalhos da Comissão nessa data. Em 07/07 foi aprovado o requerimento para realização de		Reunião com o relator do PL em Fortaleza, estando presente o CRESS-CE. No dia 10/12/09 o presidente da Câmara, deputado Michel Temer, recebeu em audiência uma comitiva de vários representantes dos Conselhos Profissionais, estando presentes o CFESS e o CRESS-DF. Nessa oportunidade o deputado se comprometeu em dar todo apoio a esta matéria, reconhecendo a importância dessa legislação para que os Conselhos cumpram com eficácia e eficiência as suas funções precípuas como órgãos de fiscalização do exercício profissional. Em fevereiro/2010 o CFESS participou de comitiva formada por diversos conselhos profissionais que visitou parlamentares na Câmara e no Senado para sensibilizá-los quanto a importância e urgência de aprovação desse PL. Participaram também conselheiras do CRESS-RJ e DF. Informes atualizados no site, pelo mailing e para os CRESS, solicitando a mobilização e manifestação da categoria e das entidades junto aos parlamentares para aprovação do PL. Aprovação de Moções de Apoio ao PL nos Encontros Nacionais CFESS/

	audiência pública para debater a questão.		CRESS e no Seminário da Virada, encaminhadas à Câmara. CFESS esteve presente na CTASP no dia 30/06 quando haveria votação do requerimento e do PL, porém a reunião não ocorreu por falta de quorum. A discussão e mobilização para aprovação dessa matéria tem sido feita em conjunto com os demais Conselhos, no âmbito do Fórum dos Conselhos de Profissões Regulamentadas (Conselhão).
Projeto de Lei sobre inclusão de Assistente Social como membro dos Conselhos Tutelares			
PL 4.860/2009 Apresentado na Câmara em 2009 pelo deputado lderlei Cordeiro (PPS/AC) Propõe alteração da Lei 8.069/90 (ECA) incluindo assistente social como membro do Conselho Tutelar.	Foi encaminhado para apreciação na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), tendo com relatora a deputada Elcione Barbalho (PMDB/PA) que em outubro/2009 apresentou seu parecer rejeitando o PL, sob justificativa de que a reserva de vagas nos CTs para profissionais de áreas específicas descaracteriza o espírito do ECA na medida em que retira da sociedade o protagonismo na escolha dos conselheiros. Em abril deste ano, a relatora solicitou a devolução do PL e em 5 de maio apresentou outro Parecer, desta vez totalmente favorável ao PL. Matéria arquivada no final da legislatura.	**REJEIÇÃO**	O CFESS analisou a matéria e concordou com os argumentos apresentados pela relatora no seu primeiro relatório com Parecer pela rejeição, considerando que os CTs representam uma conquista, pois como órgãos autônomos e representativos atuam como instrumentos de fiscalização e aplicação do ECA. O projeto apresentado, ao propor que um de seus membros seja assistente social, refaz a natureza da composição dos CTs. O CFESS enviou suas considerações aos parlamentares da CSSF, especialmente para a relatora do PL para subsidiá-los em sua apreciação e votação da matéria.

			Caso haja o desarquivamento do PL, o CFESS agendará de reunião com a relatora para argumentar pela rejeição desse PL pelos motivos expostos acima.
Projeto de Lei Complementar sobre Criação das Fundações Estatais de Direito Privado.			
PLP 92/2007 Projeto de Lei Complementar de autoria do Poder Executivo, apresentado em 2007 na Câmara Regulamenta o inciso XIX do art. 37 da Constituição Federal, para definir as áreas de atuação de fundações instituídas pelo poder público.	Em tramitação na Câmara, obtendo aprovação na CTASP CCJC. Desde 24/03/09 está incluído na pauta do Plenário, mas ainda não foi votado por pressão dos movimentos sociais contrários à aprovação da matéria. Em 13/05/09 representantes da sociedade civil do CNS buscaram interlocução junto às lideranças partidárias tendo sido acordado um adiamento de 60 dias para a apreciação do PLP, porém esse acordo foi rompido em 20/05 e deputados apresentaram requerimento de urgência para votação da matéria. Após essas manifestações, a matéria retornou à pauta do Plenário da Câmara, porém não apreciado por acordo dos líderes dos partidos. Encontra-se sem andamento desde junho de 2009. Há solicitações de realização de audiência pública, porém até o	**REJEIÇÃO**	O CFESS, por meio de sua representação no Conselho Nacional de Saúde, tem se posicionado juntamente com outros movimentos da área da saúde, contrariamente a esse PLP por considerá-lo uma ameaça ao SUS. Em 17/06, o CFESS esteve presente nas manifestações públicas organizadas pelo Fórum Nacional de Lutas Contra o PLP 92/07, que ocorreram em Brasília. Aprovação de Moções de Repúdio ao PLP nos Encontros Nacionais CFESS/ CRESS, no Seminário Nacional de Saúde e no Seminário da Virada, encaminhadas à Câmara.

	momento não deliberado.		
Projeto de Lei sobre Criminalização da Homofobia			
PL 5003/2001 que após aprovado na Câmara foi transformado em **PLC 122/ 2006,** no Senado**.** Dispõe sobre a criminalização da homofobia e altera a Lei nº 7.716, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, para incluir os crimes resultantes de preconceito de gênero, sexo, orientação sexual e identidade de gênero. Apresentado na Câmara em 2006 pela deputada Iara Bernardi (PT-SP).	Na Câmara tramitou entre 2001 e 2006, sendo aprovado na CCJC. No Senado foi aprovado na CDH e CAS, sendo a relatora a senadora Fátima Cleide (PT-RO). Após aprovação da CAS, o PLC retornou a CDH onde a senadora Fátima Cleide foi mantida na relatoria nesta comissão. Em 18/11/09 a relatora apresentou seu Parecer, o mesmo já aprovado anteriormente na CAS. Em dezembro/2009 o senador Magno Malta e outros requereram a realização de audiência pública. Em fevereiro de 2010, o requerimento foi aprovado e aguarda agendamento da audiência pública. Arquivado ao final da legislatura. Desarquivada em 08/02/11. PLC retorna à sua tramitação original, ou seja, para a CDH e aguarda designação de nova relatoria.	**FAVORÁVEL**	O CFESS apóia integralmente esse PL, tendo desencadeado mobilização junto aos CRESS e assistentes sociais para envio de mensagens de apoio ao PLC e adesão à Campanha NÃO HOMOFOBIA, coordenada pelo Grupo Arco-Íris-RJ. Informes atualizados no site, pelo mailing e para os CRESS, solicitando a mobilização e manifestação da categoria e das entidades junto aos parlamentares para aprovação do PLC. Aprovação de Moções de Apoio ao PLC nos Encontro Nacionais CFESS/ CRESS e no Seminário da Virada, encaminhadas ao Senado. Posicionamento público em eventos nacionais.
Projetos de Lei sobre condições de trabalho e contratação de Assistentes Sociais			
PL 3.145/2008	Encontra-se em tramitação na	**EM ANÁLISE**	O CFESS analisou o PL e considera

Apresentado na Câmara em 2008 pela deputada Alice Portugal (PCdoB/BA) Dispõe sobre Dispõe sobre a contratação de assistentes sociais. Esse PL foi apresentado em 1996, pela então deputada Jandira Fegali, e naquele momento não obteve êxito.	Câmara aguardando apreciação pela CFT. Tramitou na CSSF e em 19/08/09 o relator deputado José Linhares (PP/CE) apresentou seu parecer, modificando o quantitativo de profissionais por área de atuação com a redução pela metade da proporção de assistentes sociais por instituição, propondo ainda que essas alterações sejam feitas na lei 8662. Foram apresentadas duas ementas acatadas pelo relator, modificando o quantitativo no que se refere aos ambulatórios. Em 22/09/09 o relator apresentou seu parecer final. Em março deste ano, por solicitação do relator, o PL foi retirado da pauta da CSSF. Em maio/2010 foi apresentado Requerimento, para determinar a inclusão da Comissão de Finanças e Tributação para se manifestar quanto à adequação financeira e orçamentária do PL. Em junho/2010 foi apresentado requerimento para apreciação também na CTASP.		preocupante essas alterações, e ainda, que as áreas de atuação identificadas no texto não representam a totalidade das áreas de atuação dos profissionais na atualidade e os quantitativos ali apontados são aleatórios, não se baseando em critérios objetivos. Entende-se que a definição deve se dá de acordo com a realidade de cada área e suas características específicas (municípios, zona rural/urbana, perfil dos usuários, modalidades de atendimento etc.)**.** O CFESS irá se posicionar junto ao relator em relação às questões destacadas.

	Em novembro/2010 foi designado relator na CTASP, o deputado Luiz Carlos Busato (PTB/RS), que não se pronunciou sobre a matéria até o momento. Matéria arquivada no final da legislatura. Desarquivada pela autora do PL (Alice Portugal), em 16/2/11, portanto, retomará a sua tramitação na CTASP.		
PL 3.150/2008. Apresentado na Câmara em 2008 pela deputada Alice Portugal (PCdoB/BA). Dispõe sobre as condições de trabalho dos assistentes sociais, garantindo pagamento de adicional de periculosidade e insalubridade aos assistentes sociais. Esse PL foi apresentado em 1996, pela então deputada Jandira Fegali, e naquele momento não obteve êxito.	Encontra-se na CTASP da Câmara, tendo como relatora a deputada Gorete Pereira (PR/CE). No prazo regimental foram apresentadas 3 emendas, das quais a relatora acatou uma delas que se referia à exclusão do adicional de periculosidade. Em março /2009, a relatora apresentou um texto substitutivo no qual manteve o adicional de insalubridade, no entanto, entendeu que tal matéria deveria ser incluída no texto da lei 8662. Matéria aguarda apreciação na CTASP. Matéria arquivada no final da legislatura. Desarquivada pela autora do PL	**EM ANÁLISE**	O CFESS avalia que este PL não terá eficácia por si só, tendo em vista que a definição de pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade aos trabalhadores em geral se dá a partir da identificação das áreas insalubres e atividades periculosas que são definidas em legislação trabalhista específica que regula tal matéria. O CFESS irá se posicionar junto ao relator em relação às questões destacadas.

	(Alice Portugal), em 16/2/11, portanto, retomará a sua tramitação na CTASP.		
Projeto de Lei sobre a Organização da Assistência Social (PL SUAS) **PL 3077/2008 (transformado em PLC 189/2010 no Senado)**			
PL 3077/2008 Apresentado pelo Poder executivo Após aprovação na Câmara foi transformado em **PLC 189/2010** no Senado Federal. Propõe a alteração da Lei nº 8.742, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Estabelece objetivos para o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e sua composição descentralizada e participativa, integrada pelos três entes federativos; reduz para 65 (sessenta e cinco) anos a idade mínima para o idoso receber o benefício de prestação continuada; define a proteção social básica e especial; cria o CRAS e CREAS.	Encaminhado à CSSF, sendo designado relator, o deputado Raimundo Gomes de Matos (PSDB-CE), em abril/2008. No prazo regimental foram apresentadas 18 emendas. Em dezembro/2008 o relator apresentou seu primeiro Parecer, posteriormente complementado em abril, maio e agosto de 2009. Parecer pela aprovação do PL deste e das seguintes emendas: 11/2008, 12/2008, 14/2008, 15/2008, 17/2008, Emenda ao Substitutivo 1 com substitutivo; Rejeitou as seguintes: 1/2008, 3/2008, 4/2008, 5/2008, 6/2008, 7/2008, 8/2008, 9/2008, 10/2008, 13/2008, 16/2008, 18/2008, e pela aprovação parcial da Emenda 2/2008. Em agosto/2009, o Parecer foi aprovado na CSSF. Encaminhado à CFT, sendo designado o deputado João Dado para relatoria. Este requereu que a CFT também aprecie o mérito do PL, sendo essa solicitação aprovada em	**FAVORÁVEL**	Análise do PL na Comissão de Seguridade Social e discussão no Conselho Pleno, sendo definido apoio do CFESS. Recolhimento de assinaturas em apoio ao PL em parceria com os CRESS, atendendo solicitação do MDS, para envio aos parlamentares. Aprovação de Moção de Apoio ao PL no 38º CFESS/ CRESS e encaminhamento ao presidente e às Comissões CCJC e CTF da Câmara, ao MDS, CNAS, presidente do Senado, FNAS. Envio de Ofício ao Departamento de Benefícios Assistenciais/MDS destacando a necessidade da inclusão da avaliação social na avaliação da incapacidade para o trabalho e vida independente para acesso ao BPC. Em resposta o MDS informou já ter encaminhado essa sugestão de inclusão no texto do PL. CFESS assinou manifestação do FONSEAS em defesa do PL Em relação ao BPC, o CFESS mantém sua posição histórica em defesa do

	dezembro/2009. O relator apresentou seu Parecer, acatando a inclusão de avaliação social a ser realizada por assistentes sociais, porém não acatou o aumento da renda *per capita* para acesso ao BPC, para o patamar de ½ salário mínimo (como havia sido proposto no Parecer do relator na CSSF). Em julho/2010 foi votado e aprovado o Parecer do relator na CFT e imediatamente enviado à CCJC. Nesta comissão foi designado relator, o deputado José Genoíno, que em novembro apresentou seu parecer favorável, sendo aprovado por unanimidade. Em 14/12, a redação final foi aprovada na CCJC e imediatamente enviada à apreciação do Senado. Nesta casa, tramita sob a denominação PLC 189/2010 e será apreciado pelas Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; Assuntos Econômicos; Assuntos Sociais. Aguarda designação de relatoria na CDH.		aumento do valor *per capita* para ½ SM, embora considere de grande importância a aprovação do PL que consolidará e organizará a política de assistência social em diversos aspectos. Matérias e chamadas no *site* do CFESS, mobilizando a categoria a posicionar-se favoravelmente ao PL junto aos parlamentares, assim como pedindo agilidade na apreciação e votação. Após a designação da relatoria na CDH, o CFESS fará gestões pela sua aprovação.

Projetos de Lei sobre remissão de anuidades devidas aos Conselhos Profissionais **PLs 4938/2009, 5725/2009 e 5820/2009**			
PL 4938/2009 Apresentado na Câmara em 2009 pelo deputado Edmilson Valentim (PC do B/RJ). Dispõe sobre as condições para a concessão de isenção e remissão da contribuição anual devida aos Conselhos de Fiscalização de Profissões Regulamentadas. **PL 5725/2009** Propõe a alteração da Lei nº 10.741 (Estatuto do Idoso), para isentar os idosos de contribuição aos Conselhos e demais entidades de fiscalização profissional. **PL 5820/2009** Propõe descontos desconto sobre o valor das contribuições dos conselhos profissionais em favor dos profissionais recém-formados até o quarto ano do exercício profissional. **Estes PLs passaram a tramitar juntos por tratarem de matérias similares.**	Encaminhado para CTASP, sendo designado relator, o deputado Fernando Nascimento (PT-PE). No prazo regimental não foram apresentadas emendas. Em maio/2009 foi apensado o PL o 5725/2009 e em virtude dessa apensação foi incluída a tramitação também na CSSF . Em agosto/2009 foi apensado mais um PL, o 5820/2009. Na CSSF foi designado relator, o deputado Manato (PDT-ES), que em maio/2010 apresentou seu Parecer pela aprovação do PL 4938/2009 e rejeição dos PLs 5725/2009, 5820/2009, apensados. Arquivados ao final da legislatura.	**EM ANÁLISE**	No Encontro CFESS/ CRESS 2009 foi deliberado pelo acompanhamento a este PL. CFESS deliberou pelo envio de Ofício ao Conselhão de modo a mobilizar esse Fórum, por tratar-se de matéria que diz respeito a todos os Conselhos Profissionais.
Projetos de Lei sobre Exame de Proficiência **PL 559/2007 e PL 6867/2010**			
PL 559/2007	PL 559/2007	**REJEIÇÃO**	Desde 2005 o Conjunto CESS/ CRESS

Apresentado na Câmara em 2007 pelo deputado Joaquim Beltrão (PMDB/AL). Dispõe sobre a realização de exame de suficiência como requisito para a obtenção de registro profissional.	Encaminhado para a CTASP, em abril/2007 foi designado relator o deputado Dep. Roberto Santiago (PV-SP), que em junho do mesmo ano apresentou seu Parecer pela aprovação, considerando que a proposta não torna obrigatório o exame, cabendo a cada Conselho adotá-lo ar ou não. Somente em abril de 2010 o parecer foi votado e aprovado na CTASP. Arquivado ao final da legislatura.		vem discutindo essa matéria no âmbito do Serviço Social. Durante todo esse período o CFESS e os CRESS realizaram vários debates para aprofundamento da matéria, confrontando posições favoráveis e contrárias à realização do exame. O CFESS no âmbito do Conselho Pleno deliberou posição contrária ao exame em 2007, porém o assunto continuou sendo debatido nos Encontros Nacionais CFESS/ CRESS, assim como em outros eventos realizados nesse período. No Encontro Nacional CFESS/ CRESS em 2007 foi deliberado que a tomada de posição do Conjunto seria definida no Encontro Nacional de 2008. Nesse Encontro após calorosas discussões, a posição majoritária do Conjunto foi pela não realização do exame de proficiência no âmbito do Serviço Social. O CFESS participou de vários debates ocorridos nos estados, promovidos pelos CRESS, ENESSO, ABEPSS, discutindo o assunto. Participou ainda de audiências públicas na Câmara e no Senado, onde esse tema foi discutido e também nas reuniões do Conselhão. Caso haja o desarquivamento do PL, o CFESS se manifestará junto aos parlamentares, argumentando pela rejeição desse PL pelos motivos

			expostos acima.
PL 6867/2010 Apresentado na Câmara em 2010 pelo deputado Paes de Lira (PTC/SP). Prevê a exigência de aprovação em exame de avaliação de conhecimento para o exercício de profissões ligadas à saúde. Este PL foi apensado a outro que prevê a realização do exame de proficiência para o exercício da medicina – **PL 650/2007**.	Apensado ao PL 650/2007, que trata da realização de exame de admissão para o exercício profissional da Medicina. Encaminhado à CTASP. Analisado pelo mesmo relator do PL 650/2007, deputado Edgar Moury (PMDB-PE), que apresentou seu parecer em novembro/2010, aprovando o PL 6867/2010 e rejeitando o 650/2007. Arquivada ao final da legislatura. Desarquivada pelo autor em 16/2/11.	**REJEIÇÃO**	O CFESS teve conhecimento desse projeto em reunião da Câmara de Regulação de Trabalho em Saúde/ CNS e as profissões ali representadas manifestaram posicionamento contrárias, sendo definida uma reunião com o autor do PL para indicar essa posição das profissões de saúde. Pautar a discussão no CNS e FENTAS, pois a matéria envolve todos os profissionais da área de saúde.

Brasília, fevereiro de 2011.
Conselho Federal de Serviço Social
Gestão Atitude Crítica Para Avançar na Luta
2008 – 2011